

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO N.920 DE 02 DE MARÇO DE 1983.

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 41, de 22 de dezembro de 1981, RESOLVE:

Lotar os servidores abaixo relacionados na Representação do Governo de Rondônia em Brasília-DF.

Neuza Carneiro Correia, Cad. N. 03.083 Benedito Guilherme Ferreira Luz, Cad.06.410 Albino Lameira Pereira, Cad. 04.7 31 Ana Maria Viana Figueiredo, Cad.06.966 Claudia Cristina Romero Leal, Cad. 22.517 Celina da Conceição Brandão, Cad. 17.934 Cleide Maria Reis Turbay, Cad. 16.237 Elizabeth Rosalina Brandão, Cad. 22.515 Helena Ilorca Lopes, Cad. 81.349 Isabel Rosa de Figueiredo, Cad. 14.938 José Ferreira do Nascimento, Cad. 21.2 84 José Maria de Abreu, Cad. 07.87 8 José Wilson Gomes Rodrigues, Cad. 2 5.502 Manoel Alves Louzeiro, Cad. 03.074 Maria Aparecida P. Parente, Maria Rute Tavares de Rezende, Cad. 11.489

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

.2

Mareio Antônio Loureiro S.Freitas, Cad. 07.877

Pedro Carlos da Costa, Cad. 23.607

Paulo Roberto Lira Leal, Cad. 25.497

Raymundo Pedro Pereira Pantoja, Cad. 15.790

Regina Maria Ribeiro Teixeira, Cad. 07.121

Nilce da Silva Luna, Cad. 01.752

Teresa Christina Correia Albuquerque, Cad. N.

18.056

Wilson Moreira da Rocha, Cad. 2 2.98 3

Zeferino Ribeiro de Almeida, Cad. 2 3.104

Zilda F, da Costa Monteiro de Souza, Cad. N.

22.516

Raimundo Monteiro de Souza, Cad. 80.359

JORGE TEIXIERA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR